



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.481, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FERREIRA ARAÚJO**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, situada no Bairro Pinheiros, no Distrito de Braço do Rio, neste Município.:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação para o referido estabelecimento.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e nove.


Mervaldo de Oliveira Faria
Secretário Municipal de Governo